

# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais PORTARIA No. 11.163/2017





/

Designa 05 (cinco) Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos artigos 05 e 06 da Lei Complementar no. 05/2017, a qual Disciplina a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável e dá outras providências.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor as Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável:

#### Comissão 01

- Angela Maria Alves Lucas Presidente
- Claudio Alvim Ferreira da Silva Membro V
- Rosania Aparecida Vieira Borges Membro 🗸
- José Tarcisio de Paula Suplente V

#### Comissão 02

- Wanda Aparecida R. Brandão Presidente √
- Leandro dos Reis Leopoldino Membro √
- Luciene Maria da Silva Castro Membro ✓
- -Valeria Cristiane de Castro Suplente √

#### Comissão 03

- José Maria Dornelas Presidente V
- Marcela Aparecida Silveira de Oliveira Membro V
- Nuno de Freitas e Silva Membro ✓
- Leonardo Malagoli Suplente 🗸

#### Comissão 04

e Jardim

## PATROCINIO

### Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



- R-ASandra Izabel da Silva. Presidente V
- Cleber Aparecido da Silva Membro V
- Alessandra Aparecida S. Pinto Membro
- Reginaldo Alex da Silva Suplente 🗸

#### Comissão 05

- Cristina dos Reis Oliveira Presidente
- Fabiana Souza Gonçalves Silva Membro 🗸
- Vanessa Patricia Ferreira Membro √
- Carlos de Assis Suplente V
- Art. 2°. Os servidores Angela Maria Alves Lucas, Wanda Aparecida R. Brandão, José Maria Dornelas, Sandra Izabel da Silva, Cristina dos Reis Oliveira, ficam designados para composição da Presidência das referidas Comissões, as quais possuirão a mesma designação e hierarquia.
- Art. 3°. O secretário da comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.
- Art. 4°. Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente sequencialmente designado assumirá.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 15 de fevereiro de 2017

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal